

CONTRATO PMG/SMADR Nº 006/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO POR DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE ABATES DE ANIMAIS NO ABATEDOURO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representado pelo Secretário **LUÍS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.063.189 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.331.284-72, residente e domiciliado neste Município, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominados **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, **BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.234.821/0001-99, com sede estabelecida na Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1104, Torre A, Pina, Recife/PE, CEP: 51.110.160, representada pelo Sr. **GIBSON LINS DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4.926.205 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 989.475.404-04, residente e domiciliado na Rua do Futuro, nº 74, Apto. 803, Graças, Recife/PE, CEP: 52.050-005, denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o 2º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO PMG/SMADR Nº 006/2019, em conformidade o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 21/01/2021 a 21/01/2022, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da CONTRATADA e com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho: _____.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 98.240,98 (noventa e oito mil e duzentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.178.891,86 (um milhão e cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

ATIVIDADE: 20.606.2002.2511.0000 - MANUTENÇÃO DE MATADOUROS PÚBLICOS

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração
Rua Rui Barbosa, nº 150 - 1º andar - Centro - Gravatá - PE - CEP: 55.641-000E-
mail: dec.gravata@gmail.com - Fone: (81) 3563-9001

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO PMG/SMADR Nº 006/2019.

DA PUBLICIDADE

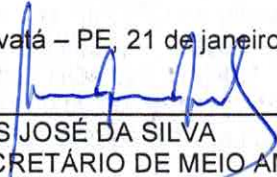
CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO


CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá – PE, 21 de janeiro de 2021.



LUÍS JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATANTE



GIBSON LINS DE ARAÚJO FILHO
BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

BRÁSILIO ANTONIO GUERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº: _____

2. _____
CPF nº: _____